



**DECRETO Nº 31.083/2017**

***Ementa:*** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais), e dá outras providências”.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

**ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG**

**FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 331.500,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0166	1.852	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	97.500,00
4490520000	0166	1.853	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	234.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referentes aos repasses do Ministério da Agricultura por meio dos convênios de propostas de nº 027448/2017 com finalidade para Aquisição de Ensiladeira e nº 029358/2017 com finalidade de Mecanização Agrícola.

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto Nº 31.083/2017 - pág. 2/2

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2017, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de junho de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**